

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Terça-feira, 20 de Outubro de 1936 — NUM. 37

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 35ª sessão ordinária da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Outubro de 1936.

Presidente — *Pedro Amado*.

Secretarios — *Orlando Ribeira e Aldebrando Franco*.

A hora regimental, presentes os deputados Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Aldebrando Franco, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Alfredo Leite, Luiz Simões, José Ribeiro, Edgard Ferreira e José Novaes (14) e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Gentil Tavares, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Moacyr Sobral, Edgard Britto e Julio Barretto (20), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os deputados Orlando Ribeiro e Aldebrando Franco, na ausencia dos effectivos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: telegramma do Padre Vieira, prefeito municipal de Itabaianinha, congratulando-se com esta Assembléa; memorial de d. Zely Guedes Ximenes, directora da "Escola Remington", pedindo favores ao Estado, no sentido de lhe ser concedido o titulo de "official" e de utilidade publica.

Terminada a leitura do expediente, pediu a palavra o deputado Orlando Ribeiro para esclarecer o seu ponto de vista em relação ao que disse e não foi bem compreendido em sessão de hontem, quando referira-se a palavras proferidas pelo deputado Rodrigues Doria. Com a palavra, este deputado, por sua vez, justificou a sua attitude e pediu desculpas pelo mal-entendido occorrido involuntariamente. Ainda em torno do mesmo assumpto falou o deputado Leite Netto. Terminada a hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Havendo o presidente submettido a discussão o projecto n. 3, o deputado Luiz Garcia levanta uma questão de ordem no sentido de saber si na sessão de hoje podia haver ordem do dia sem ter sido previamente annunciada pelo "Diario da Assembléa", nem mesmo pelo presidente no fim da sessão anterior, como aconteceu, pois os deputados só têm conhecimento por essas duas maneiras. Pela ordem, o deputado Carvalho Barroso diz que, a seu ver, em vista de já estar sendo annunciada, ha dias, a mesma ordem do dia, subentendia-se que era ainda a mesma a indicada para a sessão de hoje.

Em seguida o presidente, resolvendo essa questão de ordem, retirou a ordem do dia, designando para a do dia seguinte: 2ª discussão e votação do projecto n. 3, com os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas (autoriza o Governo a contrahir um emprestimo até... 20.000.000\$000); 1ª discussão e votação do projecto n. 4 (modifica o systema tributario do Estado); 1ª discussão e votação do projecto n. 7, com o respectivo parecer (supprime lugares), levantando, em seguida, a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 19 de Outubro de 1936.

aa) *Pedro Amado* — Presidente.

Julio Barretto, 1.º secretario.

Francisco Leite Netto — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 19 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 19

Presidente — *Pedro Amado*.

Secretarios — *Julio Barretto e Leite Netto*.

A hora regimental, presentes os srs. deputados Pedro Amado, Julio Barretto, Leite Netto, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, José Ribeiro, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (22) e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, José Sebrão, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões e Edgard Britto (12), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para 1º e 2º secretarios, os deputados Julio Barretto e Leite Netto, respectivamente, na ausencia dos effectivos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

Ausentaram-se os deputados Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Arnaldo Garcez, José Ribeiro, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (8).

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes officios do secretario geral do Estado: remetendo as mensagens governamentais, acompanhando os projectos de leis, autorizando o Governador do Estado a firmar accordo com o Governo Federal, para o serviço de cooperação agrícola sob moldes e technica moderna, e o que autoriza a abertura de creditos especiaes. Finda a leitura do expediente e não havendo oradores o presidente passou á

ORDEM DO DIA

Foi submettido a 2ª discussão, artigo por artigo, o projecto n. 3. Com a palavra, o deputado Rodrigues Doria fallou na necessidade de haver mais avulsos do projecto e, em seguida passa a discutir-o em seu 1º artigo, declarando-se originariamente contrario á politica dos emprestimos, porque, quando ha abundancia de dinheiro tambem a gastos abundantes, achando desnecessario tomar-se esse emprestimo de que trata o referido projecto e que, o que se deve fazer é fiscalisar melhor a arrecadação e despesa do Estado.

O deputado Carvalho Netto, com a palavra, disse que, havendo o deputado Rodrigues Doria focalizado a parte economico-financeira elle discutiria a parte juridica e legal, o que fez salientando diversos pontos e terminou afirmando não se poder aceitar conclusões, sem primeiro fazer a acceptação das bases. O deputado Luiz Garcia pediu licença para ler o seu voto vencido ao parecer apresentado á Comissão de Constituição e Justiça, e, referindo-se ao projecto, deixava de analysar a parte economico-financeira e a juridica e legal, por já terem feito os collegas que o precederam na tribuna, para focalisar que na redacção do mesmo faltou a technica juridica, assignalando que não se póde empenhar o que já está empenhado e que o resgate não póde ser feito pela metade, o que faria diminuir o credito do Estado. Terminando, o deputado Luiz Garcia faz ver á Assembléa que, si o Estado passar hoje por essa phase ephemera de desafogo, amanhã soffrerá maior crise de difficuldades.

O deputado Leite Netto diz estar convencido que a maioria está plenamente de accordo com a opinião da minoria, mas, convencido tambem que ella votará contra esta mesma opinião, e, em seguida, apresenta uma emenda, devidamente apoiada, lendo tambem a sua justificativa, salientando a necessidade que têm os sertanejos de auxilio e attenção dos dirigentes, no sentido de lhes serem arranjados meios de industria e etc., afim de se evitar a emigração dos mesmos.

Com a palavra o deputado Carvalho Barroso lê a justificação que trouxe o projecto e declara, entre outras coisas, que Sergipe quer e póde pagar o emprestimo, mas, sendo suas obrigações com diversos credores, elle não poderá attender de prompto ás mesmas, pela premencia de tempo, devendo por isso unificar a sua divida, ficando com um só credor, se estenderido em considerações e analysando, ponto por ponto, as affirmativas dos collegas que o precederam. O deputado Gentil Tavares disse de inicio não ser contrario ao projecto em discussão, caso o mesmo estabele-

cesse o typo do empréstimo e fixasse o prazo mínimo para o resgate, dizendo mais que, caso fossem aceitas as condições, estaria prompto a votar pela aprovação do projecto e termina apresentando as duas seguintes restricções ao mesmo: 1º. Quanto á falta de prazo mínimo que falta estabelecer; 2º. Quanto á falta do typo para o empréstimo.

Em discussão o artigo 2º e seu paragrapho unico e alinea, pediu a palavra o deputado Carvalho Netto para dizer que, em vista deste artigo haver dado taxa e juro, era necessario que desse tambem o tempo que se precisava estabelecer as condições fundamentaes do empréstimo, declarando votar contra o mesmo, a não ser que o *leader* traga o typo em que se vae tomar o empréstimo.

Terminada a discussão do artigo segundo, pediu a palavra para levantar uma questão de ordem o deputado Rodrigues Doria para saber, do presidente, si se podia continuar a discussão do projecto em apreço sem se fazer a votação de cada artigo, logo após a discussão, em virtude do Regimento dizer que os projectos em 2ª discussão, são discutidos e votados artigo por artigo. Fallaram sobre esta mesma questão de ordem, os deputados Leite Netto, Carvalho Barroso e Carvalho Netto, resolvendo-a, o presidente declarou que a falta de votação dos artigos já discutidos, não impedia que se continuasse a discutir os demais, dando por encerrada a discussão do projecto e enviando o mesmo á Commissão competente, com a emenda apresentada. Estando esgotada a hora destinada á ordem do dia, o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: 3ª discussão e votação do projecto n. 8 (fixa o effectivo da Polícia Militar para o anno de 1937); 1ª discussão e votação do projecto n. 4 (modifica o systema tributario do Estado); 1ª discussão e votação do projecto n. 7 com o respectivo parecer (supprime lugares), levantando, em seguida, a sessão.

PROJECTO N. 18

Autoriza o Governador do Estado a firmar accordos com o Governo Federal

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorizado a firmar com o Governo Federal os accordos que se venham a tornar precisos e referentes á organização racional do ensino agricola; á execução do Codigo Florestal; á distribuição regional de assistência tecnica á agricultura; ao desenvolvimento dos serviços de fomento da producção; de pesquisas sobre materias primas; de classificação do algodão; e de combate á saúva, nos moldes estudados e approvados na reunião dos Secretarios de Agricultura dos Estados, realizada, sob a presidência do Ministro da Agricultura, na Capital da Republica, em Julho deste anno, podendo dito Governador fazer a regulamentação dos serviços a que se refere esta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

Ficariam perdidos os esforços desenvolvidos na reunião dos Secretarios de Agricultura dos Estados e á qual Sergipe compareceu por meio de representante seu, se não seguissem á mesma os indispensaveis accordos entre os governos dos Estados e da União, para um serviço de cooperação sob moldes e technica modernos.

Visa o presente projecto de lei resolver este problema.

PROJECTO N. 19

Autoriza a abertura de credito especial

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorizado a abrir o credito especial de cinquenta contos de réis (50:000\$000), no presente exercicio, para occorrer ás despesas do serviço de Fructicultura neste Estado, feito de collaboração com o Governo Federal, nos termos das clausulas decima e decima primeira do accordo celebrado entre o mesmo Governo e o do Estado em 11 de Março deste anno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

Necessita o Executivo Estadual da autorisação constante deste projecto, afim de dar execução ás clausulas decima e decima primeira do convenio celebrado entre os Governos da União e do Estado para o estabelecimento nesta unidade da Federação do serviço de fructicultura que tão optimos beneficios vem proporcionando a outros Estados.

Termo de accordo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e do Estado de Sergipe, para a execução dos serviços publicos relativos a producção, melhoramento e defesa de fructas de clima tropical, no territorio do dito Estado.

Clausula decima — O Governador do Estado de Sergipe contribuirá, para a execução do presente accordo, com uma quota de cinquenta contos de réis (50:000\$000), annuaes, consignada no orçamento da despesa do Estado, a qual será applicada, proporcionalmente, á medida que for sendo gasta a quota do Governo da União.

Clausula decima primeira — O Governo da União, para a execução do presente accordo, contribuirá com uma quota annual de cinquenta contos de réis (50:000\$000) que será entregue ao Governo do Estado, no começo de cada exercicio financeiro, e mais com os funcionarios technicos destacados, para o serviço de Fructicultura Estadual, pertencentes ao S. F. do D. N. P. V. do Ministerio de Agricultura e a execução dos trabalhos, de fiscalização de fructas nos Portos de Sergipe.

EMENDA AO PROJECTO N. 3

Substitua-se ao art. 1º a quantia de 20.000:000\$000 por 10.000:000\$000 e acrescente-se ao art. 2º onde convier, o seguinte:

Cinquenta por cento do empréstimo será applicado na construcção de predios escolares, colonias militares agricolas e estradas de rodagem ligando Antapolis e Campo do Britto, Porto da Folha, Canindé e Paulo Affonso onde se fundará um nucleo de povoação.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em 19 de Outubro de 1936.

aa) Francisco Leite Netto.

Manoel Nabuco.

Theophilo Barfetto.

Octavio Aragão

Carvalho Netto, uma vez que seja estabelecido o typo do empréstimo.

Justificação

As finanças publicas por vezes necessitam de lançar mão do remedio externo dos empréstimos internos ou externo, afim de com a importancia delles resultante, poder resolver problemas inadiaveis que não podem ser soluccionados promptamente com a receita normal. Trata-se porem de um recurso extremamente perigoso, pois representa uma antecipação de receita futura. E' necessario evitar a todo poder que se possa, uma medida que, desafogando transitoriamente o Thesouro Estadual, resulte numa terrivel abertura financeira para os Governos subsequentes ao actual.

Achamos outrossim, que o empréstimo deverá ser empregado no desenvolvimento dos meios propulsores de nossa civilização.

Sergipe possui actualmente um problema administrativo que por sua complexidade abrange todos os problemas sociaes do nosso tempo.

Referimo-nos ao problema de extincção do banditismo cuja solução envolve a dos problemas economicos educacional sanitario e de ordem publica.

Os nossos sertões vivem divorciados de civilização das capitães e do litoral. Urge que o Governo sane esta terrivel anomalia e isto somente poderá ser feito com exito se o homem publico que vae aos sertões nas vesperras das eleições lembrar-se que aquella gente sofredora e boa merece o amparo dos que vivem nas capitães ao abrigo das seccas e do banditismo.

Urge pois que se incremente e se organize a producção sertaneja.

E' necessario que se aperfeiçoe e amplie o systema educacional vigente nas regiões sertanejas. E' imprescindivel que o sertanejo possa trabalhar com tranquillidade ao abrigo, das devastações do cangaceirismo selvagem. Emfim urge que se leve aos sertões os beneficios de civilização.